

MENSAGEM N° 217

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, **caput**, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Bruno Serra Fernandes.

Brasília, 15 de maio de 2023.



Presidência da República  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 280/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho Santos  
Primeiro-Secretário  
Senado Federal Bloco 2 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Bruno Serra Fernandes.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/05/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4249929** e o código CRC **55938F7C** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 19995.103123/2023-79

SUPER nº 4249929

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

# Gabriel Muricca Galípolo

---

*Executivo sênior em administração de instituição financeira e coordenação e estruturação de projetos de infraestrutura. Professor da PUC-SP e do MBA da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e London School of Economics and Political Science.*

## Experiência Profissional

---

2023	Secretário Executivo do Ministério da Fazenda
2022	CEBRI – Centro Brasileiro de Relações Internacionais Pesquisador sênior
2022	FIESP – Federação da Indústria do Estado de São Paulo Conselheiro
2017 2021	BANCO FATOR CEO <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Responsável junto ao Banco Central por:</b> Contas de depósito, Carteira de Investimentos, Operações de Swap, Derivativos, Contábil, Compensação no Sistema Financeiro Nacional, Segurança Cibernética e Gerenciamento de Capital.</li><li>▪ <b>Responsável junto ao Conselho de Administração e shareholders pelas diretorias e empresas controladas:</b> Fator Corretora; Asset Fator; Fator Seguradora; Investment Banking; Private Banking; Corporate Banking; Distribuição; Tesouraria e Administração de Recursos e Backoffice.</li></ul> <p><u>Fusões &amp; Aquisições:</u> assessoria econômico-financeira nas operações de fusões, aquisições e alienações, reestruturações financeiras e societárias. Em 2018 o controle acionário da CESP - Companhia Energética de São Paulo foi vendido com coordenação e assessoria direta do Banco.</p> <p><u>Infraestrutura:</u> Coordenação e estruturação de inúmeros estudos e projetos junto ao BNDES de empresas como COMPESA, MSGÁS, CORSAN, UFRJ E CEDAE.</p> <p><u>Equity Capital Markets:</u> assessoria para obtenção de recursos através do Mercado de Capitais com estruturação, distribuição e liquidação das operações.</p> <p><u>Debt Capital Markets:</u> captação de recursos, de curto ou longo prazo, no mercado de capitais de dívida, através da análise das necessidades operacionais e da estrutura de capital de cada cliente.</p> <p><u>Crédito Corporativo:</u> concessão de crédito para médias e grandes empresas brasileiras, com diversificadas estruturas de financiamento para apoiar o plano de crescimento do cliente.</p>

**Tesouraria:** acompanhamento da aderência da estrutura de funding dos Ativos; negociação e Precificação de Títulos Privados (Débêntures e Recebíveis); derivativos e swap de taxas de juros e de inflação; operações de Renda Variável; operações de Títulos Públicos (indexados à Selic, a índices de preços e prefixados); operação de caixa e certificados de Depósito Bancário (CDB).

## 2009 2022 **GALÍPOLO CONSULTORIA**

### SÓCIO DIRETOR

Coordenou e estruturou projetos e estudos de viabilidade econômico-financeira representando mais de R\$ 200 bilhões de investimento em setores como mobilidade urbana, rodovias, saneamento, habitação e saúde. Dentre os projetos coordenados foi estruturado a PPP de Saneamento de São Lourenço do Estado de São Paulo, Metrô de Salvador - Bahia, PPP da Linha 6 Laranja do Metrô de São Paulo e PPP Habitacional do centro da cidade de São Paulo.

## 2007 2008 **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **Secretaria de Economia e Planejamento**

**Diretor** da Unidade de Estruturação de Projetos de Concessão e PPPs responsável por estruturar projetos como 2º Lote do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo e a primeira PPP de Saneamento do Estado de São Paulo, a PPP de Taiaçupeba.

### **Secretaria dos Transportes Metropolitanos**

**Chefe da Assessoria Econômica** da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, participou do projeto de implementação da Parceria Público-Privada da Linha 4 Amarela do Metrô de São Paulo e da Linha 8 Diamante da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

## **FORMAÇÃO**

### 2005 2008 **Mestre em Economia Política** - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

### 2000 2004 **Graduado em Economia** - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## **PUBLICAÇÕES**

Jornal Valor Econômico

Revista Carta Capital

Jornal Folha de São Paulo

## **LÍNGUAS**

Inglês – Fluente

Espanhol - Fluente

Documento assinado digitalmente



GABRIEL MURICCA GALIPOLO  
Data: 24/04/2023 14:59:28-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

# DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL MURICCA GALÍPOLO**, abaixo assinado, brasileiro, [REDACTED] Economista, natural de São Paulo, nascido em São Paulo, filho de [REDACTED] e de [REDACTED], portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], expedida em 31/05/2021, pelo DETRAN-SP, e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] - Brasília/DF, na cidade de Brasília/DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 5, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que

- 1) (i) tomei posse como Conselheiro de Administração do Banco do Brasil em 28 de abril de 2023.
- 2) (i) fui Conselheiro de Administração do Banco Fator S/A, inscrito no CNPJ nº 33.644.196/0001-06, no período de 08/08/2018 até 26/04/2021.
- 3) (ii) não atuei em juízos e tribunais.

Brasília (DF), 09/05/2023

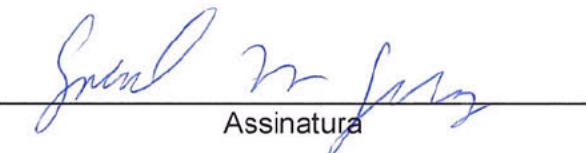


A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gabriel M. Galípolo", is written over a horizontal line. Below the line, the word "Assinatura" is printed in a small, black, sans-serif font.

# DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL MURICCA GALÍPOLO**, abaixo assinado, brasileiro, [REDACTED] Economista, natural de São Paulo, nascido em São Paulo, filho de [REDACTED] portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedida em 31/05/2021, pelo DETRAN-SP, e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] - Brasília/DF, na cidade de Brasília/DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 4, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que **não existem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu.**

Brasília (DF), 09/05/2023



Assinatura

# DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL MURICCA GALÍPOLO**, abaixo assinado, brasileiro, [REDACTED] Economista, natural de São Paulo, nascido em São Paulo, filho de [REDACTED] portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedida em 31/05/2021, pelo DETRAN-SP, e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] - Brasília/DF, na cidade de Brasília/DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 2, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO:**

- 1) Fui Sócio-Diretor da Galípolo Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.266.663/0001-79, no período de 2009 até dezembro de 2022.
- 2) Fui Diretor-Presidente do Banco Fator S/A, inscrito no CNPJ nº 33.644.196/0001-06, no período de 03/04/2017 até 26/04/2021.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília (DF), 09/05/2023



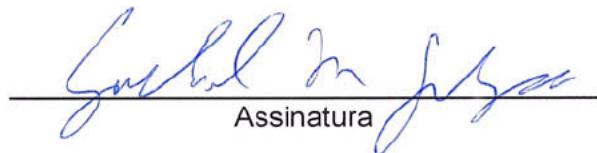
Assinatura

# DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL MURICCA GALÍPOLO**, abaixo assinado, brasileiro, [REDACTED] Economista, natural de São Paulo, nascido em São Paulo, filho de [REDACTED] portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedida em 31/05/2021, pelo DETRAN-SP, e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] - Brasília/DF, na cidade de Brasília/DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 1, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades próprias à economia.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília (DF), 09/05/2023



Assinatura



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0453142 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** [REDACTED]

**Contribuinte:** GABRIEL MURICCA GALIPOLO

**Liberação:** 09/05/2023

**Validade:** 05/11/2023

**Tributos Abrangidos:**

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.261.430-6- Inicio atv :17/10/2003 (R PROF ARTHUR DO PRADO DANTAS, 00042 - CEP: 01522-040 - Cancelado em: 28/11/2003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:18:07 horas do dia 09/05/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** B113BD57

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** GABRIEL MURICCA GALIPOLO

**CPF:** [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:04:26 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **E2F3.15F9.ADF7.78A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam** débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 23050168550-09  
Data e hora da emissão 09/05/2023 12:07:28  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 143045115362023  
NOME: GABRIEL MURICCA GALIPOLO  
ENDERECO: RUA RODRIGO CLAUDIO NRO 299 AP 101  
CIDADE: ACLIMACAO  
CPF: [REDACTED]  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**

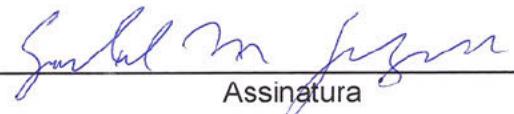
**Válida até 07 de agosto de 2023.\***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

# DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL MURICCA GALÍPOLO**, abaixo assinado, brasileiro, [REDACTED] Economista, natural de São Paulo, nascido em São Paulo, filho de [REDACTED] portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedida em 31/05/2021, pelo DETRAN-SP, e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] - Brasília/DF, na cidade de Brasília/DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 3, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que possuo regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília (DF), 09/05/2023

  
Assinatura

## DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea c) do Regimento Interno do Senado Federal, venho pela presente apresentar a argumentação escrita, de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação acadêmica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

Conforme detalhado no meu *curriculum vitae*:

### I – Atuação Profissional

- 1) Entre 2007 e 2008, atuei junto ao Governo do Estado de São Paulo, primeiramente como Chefe da Assessoria Econômica da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo e, em seguida, como Diretor da Unidade de Estruturação de Projetos de Concessão e PPPs da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.
- 2) Entre 2009 e 2022, fui Sócio-Diretor da Galípolo Consultoria, responsável pela coordenação e estruturação de projetos e estudos de viabilidade econômico financeira, representando mais de R\$ 200 bilhões de investimentos em diversos setores de infraestrutura.
- 3) Entre 2017 e 2021, fui **CEO do Banco Fator**, sendo responsável:
  - a. junto ao Banco Central do Brasil, por: contas de depósito, Carteiras de Investimentos, Operações de Swap, Derivativos, Contábil, Compensação no Sistema Financeiro Nacional , Segurança Cibernética e Gerenciamento de Capital;
  - b. pelas diretorias das empresas coligadas: Fator Corretora, *Asset Fator*, Fator Seguradora, *Investiment Banking*, *Private Banking*, *Corporate Banking*, Distribuição, Tesouraria e Administração de Recursos e *Backoffice*;
  - c. por liderar e coordenar projetos de Fusões e Aquisições, Infraestrutura, *Equity Capital Markets*, *Debt Capital Markets*, Crédito Corporativo e Tesouraria.
- 4) Desde janeiro de 2023, sou **Secretário Executivo do Ministério da Fazenda**.

### II Formação Acadêmica



- 1) Formado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.
- 2) Mestre em Economia Política pela PUC/SP.
- 3) Professor no Curso de Graduação em Ciências Econômicas da PUC/SP.
- 4) Professor no MBA de PPPs e Concessões da Fundação Escola de Sociologia Política de São Paulo – FESP/SP.
- 5) Pesquisador Sênior do Centro Brasileiro de Relações Internacionais – CEBRI.
- 6) Autor de inúmeros artigos de publicação nacional e internacional.
- 7) Coautor dos livros “Manda quem pode, obedece quem tem prejuízo” – São Paulo, Editora Contracorrente, 2017” “A escassez na abundância capitalista” – São Paulo, Contracorrente 2019 e “Dinheiro: o poder da abstração real” – São Paulo, Contracorrente, 2021.

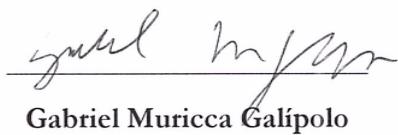
### **III – Entidades de Classe**

- 1) Em 2022, fui Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP.

### **IV – Conclusão**

- 1) Todas as certidões e comprovantes emitidos em meu nome, por todos os órgãos competentes, encontram-se regulares e sem apontamentos.
- 2) Diante de tudo quanto acima exposto, entendo demonstradas formação acadêmica e técnica, experiência profissional de excelência e a afinidade intelectual e moral para o exercício das atividades correlatas à função de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil, para o fim de atender às atribuições definidas no Regimento Interno.

Brasília – DF, 15 de maio de 2023



gabriel muricca galípolo  
Gabriel Muricca Galípolo